



PORTARIA Nº 98 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, GUMERCINDO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base ainda recomendação nº 25/2021, a qual recomendou que se instaurasse Processo Administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor Público Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos Servidores FABRÍCIA ARAÚJO RIBEIRO, auxiliar administrativo II, matrícula 3123, que a presidirá; LUANA GOIS DE VASCONCELOS, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº5163 na condição de Secretária; REJANE LIMA DA SILVA, telefonista, matrícula 841, na condição de Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro

Efetivo do Município de Onça de Pitangui.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar o assessoramento de outros servidores e da assessoria jurídica no desempenho dos trabalhos, ficando inclusive, dispensado das funções habituais na apuração dos fatos objeto do Processo de apuração.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais prova que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando a ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Deverá ser observado o estrito cumprimento do devido processo legal, assegurando ao servidor a ampla e irrestrita defesa, tudo nos termos e formas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 13 de dezembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal